REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/10/19

ATA N.º 24/26

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano e Luísa Maria Silva Gonçalves.

Estiveram ausentes os Senhores Vereadores João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes, por motivos devidamente justificados, fazendo-se substituir pela Senhora Dina Isabel Vieira Bastos e pelo Senhor Leonel Faria Frazão, respetivamente, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas e oito dirigentes e técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e dois minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1104/26) - Aprovação da Ata n.º 23/26
C501601 Departamento Financeiro
Ponto 2 (ASS. 1099/26) - Relatório financeiro do mês de setembro
C501701 Departamento Jurídico
Ponto 3 (ASS. 1098/26) - Início do procedimento administrativo com vista à décima quarta alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria
C501703 Divisão de Apoio Autárquico
Ponto 4 (ASS. 1074/26) - Anulação das guias de receita n.ºs 2731/26 e 4102/26
C501802 Divisão de Contratação Pública
Ponto 5 (ASS. 1051/26) - Ajuste Direto n.º 436/2026/DICP - T - 73/2026 - Reparação e reconstrução de danos no Edifício dos Paços do Concelho de Leiria - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento
C50220104 Unidade de Regeneração Urbana
Ponto 6 (ASS. 1091/26) - Listas de prédios devolutos das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, Nossa Senhora da Encarnação e Arrabalde D'Aquém – Ano fiscal de 2026 – Proposta de decisão final
C501403 Divisão de Recursos Humanos
Ponto 7 (ASS. 1089/26) - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna
Ponto 8 (ASS. 1093/26) - Voto de pesar
Ponto 9 (ASS. 1094/26) - Voto de pesar
Ponto 10 (ASS. 1095/26) - Voto de pesar

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 11 (ASS. 1084/26) - Versátil Feira do Livro de Leiria 2026

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 12 (ASS. 1060/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário – Projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!"

Ponto 13 (ASS. 1100/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da Galeria de Arte da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira à entidade Saber Interactivo, no âmbito da atividade "3.ª Edição da Conferência Educação para o Futuro 2026" – Ratificação de Despacho

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 14 (ASS. 1072/26) - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para realização do Encontro Internacional de Coros no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria

Ponto 15 (ASS. 1080/26) - PRO Leiria 2026 - Apoio não financeiro no âmbito da atividade do Grupo Coral - Ateneu Desportivo de Leiria

Ponto 16 (ASS. 1086/26) - Anulação de Guia de Receita n.º 20148/26

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 17 (ASS. 1082/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do TJLS ao Orfeão de Leiria - Espetáculo de Dança de Natal

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 18 (ASS. 1010/26) - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares n.º 4 do Contrato n.º 259/2023

C50220702 Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos

Ponto 19 (ASS. 1085/26) - Atualização/Revisão dos encargos do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança 2026

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 20 (ASS. 1088/26) - PRO Leiria - Apoio ao Racket Sports Clube de Leiria para a realização do "II Racket Sports Slice Cup". Ratificação de Despacho

Ponto 21 (ASS. 1090/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais

Ponto 22 (ASS. 1101/26) - PRO Leiria – Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do "VI Torneio de Fundação Clube Náutico de Leiria e III Leiria Open Meeting"

Ponto 23 (ASS. 1097/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2027

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 24 (ASS. 1102/26) - Apoio logístico à Receção ao Caloiro 2026 - Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria - Ratificação de Despacho

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 25 (ASS. 1047/26) - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria - Trabalhos complementares e trabalhos a menos e proposta de fórmula de revisão de preços

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 26 (ASS. 1083/26) - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Percentual a aplicar para o ano de 2027

Ponto 27 (ASS. 1073/26) - Ocupação de espaço público com ações pontuais (Ação promocional) -

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Desistência e Anulação de Fatura

C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 28 (ASS. 1087/26) - Emissão de certidão de localização para pedido de ampliação da pedreira n.º 5624 "Barracão" explorada por Aldeia, S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 29 (ASS. 1075/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 20.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", em 2026 (NIPG 14807/26)

Ponto 30 (ASS. 1081/26) - Preços de Bilhética Leiria Natal 2026

Ponto 31 (ASS. 1103/26) - Anulação de Documento de Receita - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão

C5005 Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria

Ponto 32 (ASS. 1079/26) - 152.º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas (Proposta de Atribuição de Louvor – Bombeiro Hélder Pragosa Vieira)

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** apresentou um voto de pesar:

Voto de pesar pelo falecimento do antigo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, Adelino Rodrigues Gaspar

DLB N.º 1108/26:

O Município de Leiria vem expressar o seu profundo pesar pelo falecimento de Adelino Rodrigues Gaspar, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, ocorrido no passado dia 13 de outubro.

Adelino Gaspar dedicou quase três décadas da sua vida ao serviço público local, exercendo o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Santa Eufémia entre 1985 e 2013. Ao longo deste longo percurso, deixou um legado marcado pelo trabalho próximo das populações, pelo empenho no desenvolvimento da freguesia e pela concretização de obras e iniciativas que melhoraram significativamente as condições de vida dos seus munícipes.

Entre o seu contributo, destacam-se a modernização da sede da Junta de Freguesia e do posto médico, a criação da AMBESSE, a construção do pavilhão desportivo e do regadio, a abertura e requalificação de estradas, bem como o desenvolvimento de programas de apoio às famílias.

Para além da sua ação autárquica, Adelino Gaspar deixou também uma marca relevante no plano cultural, através do seu envolvimento com o Teatro de Animação de Santa Eufémia, nomeadamente na criação e valorização do Auditório Espaço Cultural, sede do TASE.

O Município de Leiria reconhece, com respeito e gratidão, o mérito, a dedicação e o sentido de serviço público de Adelino Rodrigues Gaspar, cujo desaparecimento constitui uma perda para a comunidade de Santa Eufémia e para todo o concelho.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

a) Prestar um sentido voto de pesar pelo falecimento de Adelino Rodrigues Gaspar;
b) Expressar as condolências à família enlutada, bem como às freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista;

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

c) Determinar que esta deliberação seja transcrita para a ata da sessão e comunicada à família do homenageado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** mostrou total solidariedade para com a família, reconhecendo que Adelino Gaspar foi um homem que deixou uma marca impressionante no trajeto autárquico e com quem teve a oportunidade de trabalhar.

II – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** solicitou acesso ao anteprojeto do Plano Municipal de Contingência ou qualquer informação complementar à apresentação feita na última reunião camarária, por se tratar de um documento essencial que gostariam de analisar com tempo antes de vir para aprovação.

III – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** alertou que faltaria menos de um mês para a vinda da versão final do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Sustentável (PMUS) para votação em reunião de Câmara Municipal, frisando mais uma vez a necessidade de a oposição poder analisar esse documento tão determinante para o futuro do concelho com o devido tempo e calma.

IV – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** chamou a atenção para o problema da habitação, que é uma das principais preocupações da sociedade atual, tanto a nível local, nacional e europeu, como evidenciam as grandes manifestações recentes em várias cidades. Mencionou a Carta Municipal de Habitação, documento que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** tinha referido há algum tempo que estaria a ser preparado, mas sobre o qual não existe mais informação disponível, tendo ainda mencionado a existência da Estratégia Local de Habitação, datada de fevereiro de 2021. Neste sentido, solicitou acesso à Carta e defendeu a importância de assegurar a participação dos diferentes intervenientes, desde a população, as entidades competentes, as associações de proprietários e inquilinos e também os partidos políticos, na sua elaboração, evitando que seja apresentada a votação como uma carta fechada, sem uma oportunidade prévia e atempada para análise e contributos sobre esta matéria tão relevante.

V – O **Senhor Vereador Nuno Serrano** expressou crescente preocupação com os compromissos em atraso assumidos pela Câmara Municipal. Destacou a situação do Terminal Rodoviário de Leiria (TIL), cuja obra ainda não tem uma previsão concreta para a sua conclusão, salientando os custos diários decorrentes da tenda que serve atualmente de terminal provisório. Referiu ainda o topo norte do Estádio Municipal, destinado à instalação dos serviços das Finanças, cuja ocupação estava prevista para fevereiro de 2026 e que irá sofrer novos atrasos, resultando numa perda de receita de arrendamento de cerca de 30 mil euros por mês. Neste âmbito, salientou a importância da correta instrução dos processos, nomeadamente a nível dos projetos e dos cadernos de encargos, reiterando a necessidade de uma maior atenção à forma como são elaborados e executados.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 23/26

DLB N.º 1104/26:

Presente a Ata n.º 23, referente à reunião ordinária de 6 de outubro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501601 Departamento Financeiro

Ponto 2 - Relatório financeiro do mês de setembro

DLB N.º 1099/26:

Presente o reporte financeiro referente ao mês de setembro de 2026, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1099/26). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de setembro de 2026.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de setembro de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501701 Departamento Jurídico

Ponto 3 - Início do procedimento administrativo com vista à décima quarta alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria

DLB N.º 1098/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 12 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Anabela Graça, proferido em 13 de outubro de 2026, relativa ao início do procedimento administrativo com vista à décima quarta alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que constitui o Anexo 1098/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

a) Dar início ao procedimento administrativo de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, com vista à inclusão dos valores legalmente estabelecidos pela realização de Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG) e ao seu enquadramento nos respetivos procedimentos de liquidação, pagamento e cobrança, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo;
b) Delegar a direção do procedimento para a alteração do regulamento no Senhor Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto nos n.os 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet,

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;

d) Determinar a publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501703 Divisão de Apoio Autárquico

Ponto 4 - Anulação das guias de receita n.ºs 2731/26 e 4102/26

DLB N.º 1074/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Apoio Autárquico (DIAA), datada de 09 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 25 de setembro de 2026, relativa à anulação de guias de receita, que constitui o Anexo 1074/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** proceder à anulação das guias de receita n.ºs 2731/26 e 4102/26.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 5 - Ajuste Direto n.º 436/2026/DICP - T - 73/2026 - Reparação e reconstrução de danos no Edifício dos Paços do Concelho de Leiria - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1051/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 14 de outubro de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1051/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a reparação e reconstrução de danos no Edifício dos Paços do Concelho de Leiria.

O preço base proposto é de €1.196.476,19 (Um milhão cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja tomada expressamente a decisão de contratar**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** de acordo com o regime especial de contratação pública, cfr. previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que seja desencadeado o procedimento de Ajuste Direto, artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite à

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

sociedade AOF – AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, LDA., de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a não sujeição da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)/Estudo de Impacte Ambiental (EIA), nos termos no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação e do estudo geológico e geotécnico, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite para apresentação da proposta e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Dina Bastos e o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Luísa Gonçalves** e **Dina Bastos** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1051/26) - Ajuste Direto n.º 436/2026/DICP - T - 73/2026 - Reparação e reconstrução de danos no Edifício dos Paços do Concelho de Leiria - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

O PSD reconhece, sem qualquer reserva, a necessidade e a importância da intervenção nos Paços do Concelho, na sequência dos danos provocados pela tempestade Kristin. No entanto, não podemos votar favoravelmente as peças que hoje são submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

Já em situações anteriores detetámos erros, incongruências e insuficiências relevantes em documentos apresentados a votação. Nessas ocasiões, precisamente porque reconhecíamos a importância dos concursos em causa, optámos pela abstenção, deixando, contudo, um alerta claro para a necessidade de maior rigor na instrução e revisão dos processos.

Esperávamos, por isso, que situações desta natureza não voltassem a ocorrer. Infelizmente, o processo agora apresentado demonstra o contrário.

Estamos perante um contrato de Ajuste Direto de mais de **1,2 milhões de euros** que nos é apresentado com a ligeireza recorrente. Gerir o dinheiro público exige rigor, e este processo falha em toda a linha.

Reconhecemos que a tempestade Kristin criou uma emergência que justificou o recurso a um regime

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

excecional, designadamente para garantir uma resposta rápida à reconstrução dos danos provocados. Não colocamos em causa a legalidade nem a possibilidade de o Município utilizar os mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que instituiu um regime excecional de contratação pública destinado a agilizar estas intervenções.

Contudo, a urgência que fundamenta esse regime é facilmente compreensível no período imediatamente posterior à tempestade, não passados cerca de nove meses.

É legítimo questionarmo-nos se se continua a justificar o recurso a um ajuste direto para uma empreitada superior a 1,19 milhões de euros, ou se os valores da empreitada ainda estão atualizados, em vez de um procedimento concorrencial que assegurasse maior transparência e o confronto efetivo de propostas.

Não pretendemos, com esta declaração de voto dar a ideia de que andamos à procura de falhas, nem vamos ser exaustivos nem transformar esta discussão numa revisão linha a linha dos muitos erros do documento. Mas sim somos exigentes.

E quando certos erros se repetem de forma recorrente, não nos é possível ignorá-los, e consideramos que a sua persistência merece ser assinalada, com espírito construtivo e no interesse da qualidade e rigor do trabalho.

Esta questão torna-se ainda mais relevante quando alguns dos documentos do procedimento apresentam datas de elaboração, revisão e aprovação já em fevereiro, mas o procedimento apenas é agora (outubro). Se a urgência era real, o tempo entretanto decorrido deveria ter permitido preparar e lançar, de forma atempada, um procedimento com maior concorrência.

Se tal não aconteceu, então a justificação da urgência deve ser objeto de esclarecimento.

Não compete aos vereadores substituir-se aos serviços municipais na revisão técnica de um caderno de encargos. Mas, quando o próprio articulado apresenta cláusulas com conteúdo duplicado, duas cláusulas com o mesmo número (Cláusula 39.ª) e conteúdos distintos, quando a sequência das cláusulas desordenadas e quando existem remissões para cláusulas que não tratam da matéria para a qual remetem, é legítimo — e necessário — que o executivo preste esclarecimentos.

Um caderno de encargos não é um documento menor. É a peça que define direitos e deveres das partes, prazos, penalizações, especificações técnicas e condições de execução. Erros de numeração, remissões incorretas ou conteúdos duplicados não são meras questões formais: podem gerar dúvidas na interpretação contratual, conflitos com o adjudicatário e, no limite, prejuízos para o Município.

E há exemplos que merecem explicação. Num caderno de encargos para os Paços do Concelho prevêem-se instalações provisórias para salas de aula, incluindo a ligação da rede informática da "Escola" à Internet. Noutro ponto surge uma referência a um "Plano de Marcação Rodoviária". São matérias que não se enquadram no objeto do procedimento em causa.

Os vereadores do PSD entendem que documentos desta natureza — e com a importância que um caderno de encargos assume na contratação pública — merecem o rigor necessário para chegarem a esta Câmara em condições de serem votados de modo que os vereadores possam deliberar com segurança, clareza e pleno conhecimento das matérias que lhes são apresentadas.

O PSD não aceita que um investimento desta dimensão seja tratado com falta de cuidado, entendemos que a proposta seja **retirada e totalmente reformulada** pelos serviços antes de voltar a votação. Caso contrário **votamos contra**.

Leiria, 19 de outubro de 2026

Os Vereadores

Nuno Serrano

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Luísa Gonçalves

Dina Bastos»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que as gralhas identificadas seriam naturalmente corrigidas, mas que se mantinha a necessidade de efetuar esta contratação.

C50220104 Unidade de Regeneração Urbana

Ponto 6 - Listas de prédios devolutos das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, Nossa Senhora da Encarnação e Arrabalde D'Aquém – Ano fiscal de 2026 – Proposta de decisão final

DLB N.º 1091/26:

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana (UNRU), datada de 12 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, proferido em 12 de outubro de 2026, relativo às Listas de prédios devolutos das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, Nossa Senhora da Encarnação e Arrabalde D'Aquém – Ano fiscal de 2026 – Proposta de decisão final, conforme Anexos (I, II, III e IV) da presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atualizada, **deliberou por unanimidade** concordar com a identificação dos prédios urbanos, definidos como devolutos, constantes nas listas anexas (Anexo I, II, III e IV) que fazem parte integrante à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 7 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna

DLB N.º 1089/26:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 53682/26, datada de 09 de outubro de 2026, em anexo à presente deliberação, em que é proposto o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza transitória a desenvolver, de trabalhadores em exercício de funções, designadamente de Técnicos Superiores da área de Terapia da Fala, de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, a execução do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior da área de Terapia da Fala, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento referência PC.05.2025 (carreira e categoria de técnico superior, área de atividade terapia da fala), tendo em vista a ocupação de posto de trabalho por tempo determinado, mediante vínculo de emprego público constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** procurou saber o ponto de situação dos concursos levados a cabo no início do ano relativamente às chefias que estavam em regime de substituição.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que o ponto em apreço não estaria relacionado com esse concurso, mas sim com o recrutamento de técnicos superiores da área da terapia da fala. Contudo, informou que o concurso para dirigentes já teria sido aberto e que estava em curso.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** comentou que teriam passado já muitos meses.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reiterou que o processo não estaria parado.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** argumentou que, no anterior mandato, as chefias acabaram por estar em regime de substituição durante os quatro anos, sem regularização da situação. Informou que seria remetido um requerimento a solicitar mais esclarecimentos sobre o processo.

Ponto 8 - Voto de pesar

DLB N.º 1093/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG n.º 55027/26, datada de 29 de setembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Judite Isabel Domingos Ferreira, pelo falecimento do seu filho. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Voto de pesar

DLB N.º 1094/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG n.º 55168/26, datada de 30 de setembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Isaltina Maria Guerreiro, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 1095/26:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG n.º 55518/26, datada de 01 de outubro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Ana Paula Costa Silva, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores
Ponto 11 - Versátil Feira do Livro de Leiria 2026
DLB N.º 1084/26:
Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 09 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 09 de outubro de 2026, relativa à Versátil Feira do Livro de Leiria 2026, que constitui o Anexo 1084/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Transferir as verbas, conforme se apresenta:

N.º Total alunos 1.º CEB	Valor unitário do vale	Valor total	Rubrica
5.000	€4,00	20.000	2025 A 46 (Projeto Educativo Municipal)

b) Assumir os encargos junto das livrarias participantes, mediante a apresentação dos respetivos vales oferta entregues pelos alunos no momento da aquisição de um livro;
c) Assegurar a seguinte logística:
   i. Reserva do espaço público para a iniciativa, incluindo a montagem, palco, luz e som;
   ii. Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos;
   iii. Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIADS;
   iv. Despesas inerentes à promoção e divulgação do evento, através dos meios que o Município dispõe ou contrata;
   v. Disponibilização de colaboradores do DECGO para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
   vi. Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
   vii. Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
   viii. Serviço de segurança do evento (horário noturno);

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

ix. Transporte dos alunos das escolas participantes nas atividades culturais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 12 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário – Projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!"

DLB N.º 1060/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 28 de setembro de 2026 (NIPG 47753/2026), a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dra. Anabela Graça, proferido em 29 de setembro de 2026, referente a uma candidatura para apoio ao desenvolvimento do Projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!", para o ano letivo 2026-2027, apresentada, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, pela Inpulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, que constitui o Anexo 1060/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 4309/2026 e do compromisso n.º 2999/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, de acordo com as alíneas d), h) e m), do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a competência estatuída na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do referido artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, nos termos do n.º 3 do referido artigo, por se entender existirem fundamentos para a apreciação da candidatura apresentada pela entidade, apesar de submetida fora do prazo estabelecido para o efeito, nos termos e dentro dos limites admitidos pelo Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, nos termos da fundamentação apresentada;
b) Aprovar a candidatura apresentada pela entidade Inpulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para dinamização do projeto de Inovação Social "Redes na Escola: Dá o Salto!", no ano letivo 2026-2027, nas escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e ensino secundário do concelho de Leiria;
c) Atribuir à entidade Inpulsar - Associação para o Desenvolvimento Comunitário um auxílio financeiro no valor de €30.618,50 (trinta mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência da Galeria de Arte da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira à entidade Saber Interactivo, no âmbito da atividade "3.ª Edição da Conferência Educação para o Futuro 2026" – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1100/26:

Presente o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Anabela Graça, proferido a 14 de outubro de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação e Cultura, datada de 13 de outubro de 2026, que constitui o Anexo 1100/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes na mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com n.º 1 do artigo 56.º e com n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, proferido a 14 de outubro de 2026, relativo a atribuição de um apoio não financeiro à entidade Saber Interactivo, para dinamização da 3.ª Edição da Conferência Educação para o Futuro 2026, consubstanciado na cedência gratuita da Galeria de Arte da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, no dia 17 de outubro de 2026, no valor de €270,00 (duzentos e setenta euros), o qual representará um apoio no montante de 11,40% das despesas orçamentadas para as componentes do evento, em virtude de se tratar de um projeto de manifesto relevo educativo municipal e regional.
Mais deliberou incumbir a DIPE de efetuar o registo do apoio concedido, em cumprimento do REGULAMENTO (UE) n.º 2023/2831 da COMISSÃO, de 13 de dezembro de 2023, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do TRATADO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA aos auxílios de minimis.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural
Ponto 14 - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense para realização do Encontro Internacional de Coros no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria
DLB N.º 1072/26:
Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 21 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 28 de setembro de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense, para realização de um Encontro Internacional de Coros, a ter lugar no dia 14 de novembro de 2026, no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, que constitui o Anexo 1072/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Sociedade Artística e Musical Cortesense, fixado na cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, incluindo a afetação dos respetivos equipamentos, meios técnicos, humanos e logísticos necessários, bem como os encargos inerentes, estimados em €279,15 (duzentos e setenta e nove euros e quinze cêntimos).
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - PRO Leiria 2026 - Apoio não financeiro no âmbito da atividade do Grupo Coral - Ateneu Desportivo de Leiria

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

DLB N.º 1080/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 30 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 06 de outubro de 2026, relativa ao PRO Leiria 2026 - Apoio não financeiro no âmbito da atividade do Grupo Coral – Ateneu Desportivo de Leiria, que constitui o Anexo 1080/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir um apoio não financeiro ao Ateneu Desportivo de Leiria, através da cedência gratuita da Sala dos Arcos do m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento, para a realização da 11.ª edição do Concerto de Outono, no valor total de €208,00, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Anulação de Guia de Receita n.º 20148/26

DLB N.º 1086/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 07 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 08 de outubro de 2026, relativa à anulação da Guia de Receita n.º 20148/26, que constitui o Anexo 1086/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da Guia de Receita n.º 20148/26, emitida em nome de Believe2Win, no valor total de €162,98, o qual inclui IVA à taxa legal em vigor, no montante de €30,48, referente ao aluguer de espaço cultural, em virtude do cancelamento do evento por parte da entidade requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do TJLS ao Orfeão de Leiria - Espetáculo de Dança de Natal

DLB N.º 1082/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 27 de agosto de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 21 de setembro de 2026, relativa à locação da sala de espetáculos do TJLS ao Orfeão de Leiria, para realização do Espetáculo de Dança de Natal, que constitui o Anexo 1082/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) ao Orfeão de Leiria, Conservatório de Artes, Associação no dia 16 de dezembro de 2026;
b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 18 - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Trabalhos Complementares n.º 4 do Contrato n.º 259/2023

DLB N.º 1010/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), de 13 de outubro de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e trabalhos por modificação objetiva do contrato (MOC), nos seguintes termos:

a) Aprovação dos trabalhos complementares a preços contratuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP, na sua redação atual, no valor de €30.658,20 + IVA;
b) Aprovação dos trabalhos complementares por modificação contratual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP, na sua redação atual, no valor de €28.172,00 + IVA, nos seguintes termos:
    i. Trabalhos a preços contratuais no valor total de €16.588,00 + IVA;
    ii. Trabalhos a preços acordados no valor total de €11.584,00 + IVA.
c) Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada por 10 dias;
d) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2906/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Dina Bastos e o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão:

a) Aprovar os trabalhos complementares a preços contratuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP, na sua redação atual, no valor de €30.658,20 + IVA;
b) Aprovar os trabalhos complementares por modificação contratual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 312.º do CCP, na sua redação atual, no valor de €28.172,00 + IVA, nos seguintes termos:
    i. Trabalhos a preços contratuais no valor total de €16.588,00 + IVA;
    ii. Trabalhos a preços acordados no valor total de €11.584,00 + IVA.
c) Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada por 10 dias;
d) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Luísa Gonçalves** e **Dina Bastos** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 18 (ASS. 101/26) - T - 19/2020 - Requalificação e Apetrechamento da EB 2,3 e Secundária Afonso

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Lopes Vieira - Trabalhos Complementares n.º 4 do Contrato n.º 259/2023

Voto contra a proposta de aprovação dos trabalhos complementares e da modificação objetiva do contrato da empreitada T–19/2020, no valor global de **58.830,20 €, acrescido de IVA**, por considerar que a informação submetida a deliberação apresenta insuficiências de fundamentação e incongruências que não permitem uma apreciação suficientemente clara, rigorosa e transparente dos valores acumulados, dos limites legais invocados e da evolução do prazo de execução da obra.

1. **Falta de reconciliação dos valores acumulados dos trabalhos complementares**

O preço contratual inicial da empreitada foi de 4.637.000,00 €, sem IVA.

De acordo com o histórico apresentado, foram anteriormente identificados os seguintes trabalhos complementares:

- Primeira adenda: 622.989,97 €;
- Segunda adenda: 57.474,46 €;
- Terceira adenda: 227.552,83 €.

Estes valores totalizam **908.017,26 € de trabalhos a mais**, aos quais correspondem trabalhos a menos no montante global de 327.912,20 € (**908.017,26 €** - 327.912,20 € = 580.105,06 €).

Contudo, a informação agora submetida a deliberação indica que os trabalhos complementares acumulados após a presente modificação contratual ascendem a 711.122,63 €, incluindo os 30.658,20 € agora propostos.

Assim, o valor acumulado anterior à presente proposta seria de 680.464,43 €, montante que não se encontra devidamente reconciliado com o histórico das adendas anteriormente apresentado.

Verifica-se, designadamente, uma diferença de 227.552,83 € entre o total bruto de trabalhos complementares anteriormente identificado e o valor acumulado anterior à presente proposta. Esta diferença coincide exatamente com o valor dos trabalhos complementares da terceira adenda.

Esta circunstância exige esclarecimento documental, não sendo possível determinar, com os elementos disponibilizados, se estamos perante uma diferença de classificação, de contabilização ou de composição dos valores acumulados.

Considero, por isso, que deveria ter sido apresentado um mapa discriminativo e atualizado de todos os trabalhos complementares aprovados, com identificação dos trabalhos a mais, dos trabalhos a menos, dos respetivos valores e dos critérios utilizados na determinação dos montantes acumulados.

2. **Insuficiente fundamentação do preço contratual corrigido e das percentagens apresentadas**

A informação refere que o montante acumulado de 711.122,63 € corresponde a 15,45% do preço contratual corrigido.

Contudo, o preço contratual corrigido utilizado como base de cálculo não se encontra suficientemente demonstrado na informação disponibilizada.

Tomando como referência o preço inicial de 4.637.000,00 €, o valor de 711.122,63 € corresponde a aproximadamente 15,33%, e não a 15,45%.

Embora a diferença possa resultar da utilização de uma base de cálculo diferente, compete ao Município identificar expressamente essa base, demonstrar a respetiva composição e justificar o cálculo efetuado.

Esta clarificação é particularmente relevante porque a informação invoca o cumprimento dos limites legais aplicáveis às modificações contratuais, devendo a respetiva verificação assentar em valores consistentes, discriminados e devidamente fundamentados.

3. **Necessidade de distinguir trabalhos complementares de modificações contratuais**

A presente proposta agrega três componentes financeiras distintas:

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

- 30.658,20 € de trabalhos complementares a preços contratuais;
- 16.588,00 € de trabalhos por modificação contratual a preços contratuais;
- 11.584,00 € de trabalhos por modificação contratual a preços acordados.

O valor global da proposta é de 58.830,20 €, sem IVA.

Embora a soma aritmética destas componentes esteja correta, a informação deve assegurar uma apresentação inequívoca da natureza de cada parcela, dos respetivos fundamentos jurídicos e da sua consideração nos acumulados e nos limites legais aplicáveis.

A mera indicação de que os limites legais são respeitados não dispensa a apresentação de cálculos verificáveis, sobretudo quando subsistem dúvidas quanto à composição dos valores acumulados anteriormente aprovados.

4. Dúvidas quanto à evolução e ao prazo de execução da empreitada

A empreitada foi consignada em 4 de março de 2024, com um prazo inicial de execução de 660 dias e uma data de conclusão inicialmente prevista para 16 de janeiro de 2026.

O histórico refere prorrogações de 100, 8 e 27 dias, associadas a trabalhos complementares, bem como períodos de suspensão parcial que, segundo a informação municipal, prorrogaram globalmente o prazo em 102 dias.

É também referido um período de suspensão iniciado em 17 de junho de 2026, inicialmente previsto até 16 de novembro de 2026, e a presente proposta prevê uma nova prorrogação de 10 dias, fixando a data de conclusão da empreitada em 26 de novembro de 2026.

Neste contexto, suscita-se a necessidade de esclarecer a sequência cronológica das prorrogações e suspensões, os respetivos atos de aprovação e a forma como foi determinada a data final de conclusão.

Em particular, deverá ser demonstrado qual era o prazo contratual efetivamente em vigor à data da suspensão iniciada em 5 de março de 2026, motivada pelas reparações e pelo restauro das condições de segurança após a tempestade Kristin.

A data inicialmente prevista para a conclusão da obra, por si só, não permite concluir pela irregularidade da suspensão posterior.

Torna-se indispensável esclarecer se a empreitada se encontrava dentro do prazo contratual prorrogado e quais os efeitos da suspensão sobre as responsabilidades pelo atraso eventualmente verificado.

5. Insuficiência de elementos para uma decisão devidamente esclarecida

Entendo que a aprovação de despesas adicionais numa empreitada desta dimensão deve ser acompanhada de informação financeira e técnica coerente, que permita aos membros do órgão deliberativo compreender a evolução do preço contratual, confirmar os valores acumulados e verificar os fundamentos das alterações propostas.

No caso presente, as divergências assinaladas e a ausência de uma reconciliação financeira completa não permitem confirmar, com a segurança necessária, a composição dos 711.122,63 € apresentados como total acumulado de trabalhos complementares, nem verificar integralmente a base de cálculo das percentagens indicadas.

Acrescem as dúvidas sobre a evolução do prazo contratual, que justificam uma explicitação dos atos e cálculos que fundamentam a data final proposta.

Nestes termos, o PSD vota contra a proposta, por considerar que a informação disponibilizada não reúne, nesta fase, os elementos de clareza, coerência e fundamentação que entende necessários para sustentar uma decisão devidamente esclarecida e fiscalizável.

Leiria, 19 de outubro de 2026

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Os Vereadores

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves

Dina Bastos»

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** sugeriu que fosse ponderada a realização de uma auditoria interna aos serviços da Câmara com o objetivo de identificar as falhas existentes e as oportunidades de melhoria nos procedimentos, uma vez que têm ocorrido falhas consecutivas em concursos, planeamento de obras e projetos de execução, envolvendo muitos milhões de euros que poderiam ser canalizados para outros investimentos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** rejeitou lições do PSD quanto à gestão dos dinheiros públicos, recordando que, quando o PS voltou a liderar a Câmara, esta se encontrava numa situação financeira muito difícil, mas que conseguiram recuperar e pôr as contas em ordem, o que foi determinante para a pronta resposta no contexto da tempestade Kristin. Sublinhou ainda que todos os processos são sujeitos a revisão técnica externa por imposição legal e que não existe, em qualquer autarquia do país, uma obra pública de maior complexidade que não implique trabalhos complementares, independentemente de cor política. Por último, defendeu que, durante a execução das empreitadas, podem surgir necessidades que não estavam inicialmente identificadas em fase de projeto e que visam melhorar a qualidade, segurança, conforto e resiliência das infraestruturas, o que é uma das finalidades do dinheiro público.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que a origem destes trabalhos complementares está relacionada com a estratégia municipal no âmbito da resiliência decorrente da tempestade Kristin, que prevê a instalação de geradores em caso de falha de energia nos vários edifícios públicos, incluindo escolas, para garantir o seu normal funcionamento. Além disso, foi considerada a necessidade de adaptar as entradas e saídas no âmbito da proteção civil, tendo sido criadas condições para que uma eventual evacuação de todas as pessoas dentro do recinto escolar pudesse ser feita com mais rapidez e segurança.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** contrapôs que a questão não era a explicação, mas sim que a instrução do processo não permitia perceber onde é que residia o diferencial de valores acumulados.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** frisou que o que está em causa são trabalhos complementares para melhorar as condições da escola no seu pleno funcionamento. Mais afirmou que esta empreitada obteve o visto do Tribunal de Contas e que obviamente quaisquer trabalhos complementares serão comunicados, pelo que se aguardará pela eventual resposta desta entidade em relação às eventuais incongruências levantadas pela oposição.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** quis também assinalar a questão dos valores, considerando que, não obstante serem obras necessárias, a explicação dada não seria suficiente para votar favoravelmente estes trabalhos a mais, pelo que votaria em abstenção.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** deixou uma nota final, afirmando que, enquanto continuarem a ser apresentados processos que não se encontrem devidamente instruídos e fundamentados, o PSD não votará a favor dessas propostas, em defesa do rigor e da boa tramitação dos procedimentos municipais.

C50220702 Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos

Ponto 19 - Atualização/Revisão dos encargos do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança 2026

DLB N.º 1085/26:

Presente a informação prestada pelo Gestor do Contrato em epígrafe, datada de 08 de outubro de 2026,

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

cujo conteúdo consta do NIPG 7280/26 e que ora se considera integralmente reproduzida, nomeadamente:

"Considerando que:

a) A adjudicatária "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." apresentou, via carta datada de 10/03/2026, um pedido de atualização extraordinária do preço do contrato de Vigilância e Segurança 2026, outorgado com o Município de Leiria, cujo objeto consistiu na aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3;

b) Requereu, nessa sede, uma atualização de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida dos recursos humanos alocados ao contrato e um aumento de 5,80% a título de subsídio de alimentação respetivo;

c) O pedido de atualização de preço referido foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DECPGC), cfr. informação jurídica datada de 25/03/2026, cujos termos constam do NIPG 7280/26, a qual, em suma, concluiu no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser indeferido;

d) Com efeito, apresentou a cocontratante um pedido de atualização extraordinária do preço do contrato, enquadrando-o no âmbito da Portaria n.º 87/2026/1, de 23/02;

e) No entanto, circunscreve-se o âmbito da portaria descrita aos contratos cuja mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29/12;

f) Não foi o preço base do contrato n.º 193/2025 indexado ao preço da mão-de-obra ou à remuneração mínima mensal garantida (RMMG), por outro lado, a proposta da cocontratante não contemplou qualquer referência a tal indexação;

g) Verificando-se que o pedido de atualização de preços apresentado pela cocontratante tem por fundamento uma revisão ao CCT aplicável ao respetivo setor, conclui-se que tal pedido não decorre de um impacto decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro (o qual atualizou RMMG para 2026, mas não sendo dirigido especificamente ao setor da segurança e vigilância), pelo que não é a Portaria n.º 87/2026/1 aplicável à situação em apreço;

h) Pelo exposto, não deverá proceder o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, no valor de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida e de 5,80% a título do respetivo subsídio de alimentação.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, anuindo com os termos constantes da mesma, submeta o presente assunto a reunião de Câmara Municipal, para que, na qualidade de órgão competente, e, igualmente anuindo com os termos expostos, decida no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, cfr. apresentado pela cocontratante "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." e de a DIGEE promover o envio à cocontratante de ofício materializador da notificação do conteúdo da deliberação de Câmara referida, para que, querendo, exerça a devida pronúncia em sede de audiência prévia e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

À vossa consideração,"

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

prestada pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e Dina Bastos, manifestar a intenção de indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, no valor de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida e de 5,80% a título do respetivo subsídio de alimentação.

Mais deliberou no sentido de a DIGEE promover o envio à cocontratante "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." de ofício materializador da notificação do conteúdo da presente deliberação de Câmara, para, querendo, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano**, **Luísa Gonçalves** e **Dina Bastos** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 19 (ASS. 1085/26) - Atualização/Revisão dos encargos do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança 2026

Este assunto foi submetido a votação na reunião de Câmara de 6 de abril. Seis meses depois, regressa com o mesmo conteúdo e o mesmo sentido de decisão. E aprovado por unanimidade.

A pergunta é inevitável: porque estamos a votar exatamente o mesmo?

O que aconteceu à deliberação de abril?

E que necessidade justifica trazer novamente esta proposta à Câmara?

Se existe uma razão procedimental para esta repetição, compete ao executivo explicá-la de forma clara. Os vereadores não têm de adivinhar o que ficou por fazer, o que correu mal ou o que se pretende corrigir.

Não estamos perante uma mudança de posição. Estamos perante uma aparente repetição de uma decisão já tomada, sem que se perceba o que foi feito durante estes seis meses.

Esta situação transmite uma imagem de desorganização e falta de acompanhamento dos processos por parte do executivo.

A Câmara Municipal não pode funcionar como se as suas deliberações não tivessem consequências ou como se bastasse voltar a colocar os mesmos assuntos na ordem de trabalhos para resolver o que ficou por fazer.

Aos vereadores exige-se responsabilidade no voto – ao executivo exige-se responsabilidade na condução dos assuntos do Município.

Como vereadores do PSD, não podemos dar cobertura a esta forma de conduzir os assuntos municipais.

Não estamos aqui a fazer oposição pela oposição – nem sequer chegamos a isso – estamos a fazer uma crítica séria à falta de clareza, de rigor e de acompanhamento na gestão de muitos processos que têm sido trazidos a estas reuniões de Câmara.

Por estas razões, pedimos para retirar ou se não fizerem **votamos contra**.

E votamos contra para que o Executivo explique, com clareza e transparência, por que motivo uma proposta já votada em abril regressa, seis meses depois, exatamente nos mesmos termos. E para que assuma a responsabilidade pelo atraso e pela falta de execução desta deliberação.

"REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/04/06

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos

Assunto | Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP - Prestação de Serviços combinados de vigilância e de

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Análise do pedido de atualização extraordinária do preço do Contrato – 2026

Informação | Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos (DIGEE), datada de 27 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 30 de março de 2026, relativa a Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP - Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Análise do pedido de atualização extraordinária do preço do Contrato – 2026, que constitui o Anexo 318/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção de indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço do contrato n.º 193/2025, no valor de 5,76% a título de retribuição base mínima garantida e de 5,80% a título do respetivo subsídio de alimentação.

Mais deliberou no sentido de a DIGEE promover o envio à cocontratante "Ronsegur — Rondas e Segurança, Lda." de ofício materializador da notificação do conteúdo da presente deliberação de Câmara, para, querendo, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta."

Leiria, 19 de outubro de 2026

Os Vereadores

Nuno Serrano

Luísa Gonçalves

Dina Bastos»

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que o assunto se prendia a um pedido de atualização de preços apresentado pela Ronsegur, através de comunicação recebida a 8 de outubro, e que, após análise pelos serviços, decidiu-se não acolher esta pretensão, uma vez que o próprio contrato estabelece expressamente a impossibilidade de revisão de preços durante a sua vigência.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** reiterou que a instrução do processo seria exatamente igual à da deliberação aprovada por unanimidade na reunião de 6 de abril deste ano, considerando tratar-se da repetição indevida de algo já indeferido ou de um erro administrativo, pelo que não o votariam outra vez.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** determinou que o ponto fosse retomado após a verificação da situação junto dos serviços pelo **Senhor Vereador Carlos Palheira**. Lamentou a importância atribuída a eventuais erros de natureza técnico-administrativa, salientando que estes podem ocorrer e devem ser corrigidos, mas sem desvalorizar o trabalho dos técnicos e dirigentes municipais. Erros pontuais não devem ser motivo de gáudio, pois qualquer um falha. Sublinhou que a dimensão do erro aqui não é política, mas técnica, e o que deve estar em avaliação são as opções políticas. Referiu ainda a possibilidade de recorrer a ferramentas de inteligência artificial (IA) para apoiar a revisão dos documentos, recordando que já tinha promovido, no seguimento de uma reunião anterior, um exercício de análise de uma deliberação relativa ao Leiria Natal, cujos resultados coincidiram com as observações apresentadas pela oposição.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Reforçou que a apreciação política ganha relevância quando se centra nas decisões tomadas (como a realização ou não de certos eventos), recursos envolvidos e prioridades definidas para o concelho, em vez de lapsos formais. Por fim, agradeceu as correções apontadas, que são bem-vindas, assegurando que quaisquer erros serão sempre devidamente corrigidos. No entanto, defendeu que as críticas dirigidas aos serviços municipais sejam formuladas com respeito, alertando que, se o PSD tiver a oportunidade de voltar a governar Leiria, irá precisar da colaboração de todos estes trabalhadores.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** rejeitou a ideia de que a oposição se regozija com estas situações ou que estaria a tirar proveito político dos erros dos serviços. Esclareceu ainda que as observações apresentadas no ponto em discussão não resultaram da utilização de ferramentas de IA e recordou que a oposição votou favoravelmente a deliberação relativa ao Leiria Natal, reconhecendo melhorias na instrução de determinados processos municipais em relação a apreciações anteriores.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** comentou, em tom irónico, que a oposição parecia considerar a sua experiência e capacidade superiores às dos técnicos municipais, acrescentando que as suas recomendações continuariam a ser tidas em consideração.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** contestou veementemente esta interpretação, evidenciando o seu desagrado através de uma troca acesa de palavras.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** pediu-lhe que moderasse o tom da sua intervenção, advertindo que não permitiria a repetição de expressões ou comportamentos que ultrapassassem os limites, podendo retirar-lhe a palavra. Criticou a atitude demonstrada, considerando um sinal de arrogância da parte do **Senhor Vereador Nuno Serrano** afirmar que as melhorias observadas resultavam exclusivamente das intervenções da oposição, pois tal desmerece as competências e o empenho dos técnicos municipais, que procuram sempre melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido. Reafirmou o seu compromisso de defesa dos serviços municipais perante críticas que considere injustas.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** contestou o proferido, acusando o próprio **Senhor Presidente da Câmara Municipal** de, por vezes, na sua opinião, ter sido arrogante e até mal-educado em reuniões camarárias e na Assembleia Municipal. Negou ter atribuído à oposição a responsabilidade exclusiva pelas melhorias registadas ou ter questionado as qualificações dos técnicos, reconhecendo serem muito mais conhecedores das matérias do que a oposição. Esclareceu que os vereadores procuram simplesmente expressar as suas dúvidas sobre assuntos submetidos a votação, cujos fundamentos não compreendem, como no caso do ponto 19. Assim, reivindicou o seu direito de intervir e de ver as suas posições ouvidas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a sua crítica se dirigia à pretensão de a oposição reivindicar o mérito pelas melhorias dos documentos municipais, salientando que estas resultam também do esforço, evolução e aperfeiçoamento dos próprios serviços. Mais disse que considera legítimo que quem exerce funções de poder responda às críticas de que é alvo, especialmente quando são sistemáticas ou mais contundentes, entendendo que isso não é arrogância, mas sim responder à altura.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** concluiu que a oposição não deixaria de expressar as suas opiniões livremente no âmbito do debate democrático, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu esse direito e esclareceu que a observação se prendia com o tom adotado durante a discussão.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** transmitiu que, segundo os esclarecimentos prestados pelos serviços, o ponto 19 diz respeito a um contrato diferente com a mesma entidade, sendo que, logo após a sua entrada em vigor, a Ronsegur pediu uma revisão de preços, que também foi indeferido, à semelhança do pedido relativo ao outro contrato, apreciado na reunião de abril.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 20 - PRO Leiria - Apoio ao Racket Sports Clube de Leiria para a realização do "II Racket Sports Slice Cup". Ratificação de Despacho

DLB N.º 1088/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 09 de outubro de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 09 de outubro de 2026, que constitui o Anexo 1088/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «*(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (…)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 1088/26).

O apoio a atribuir, no valor de €3.000,00 (três mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de cabimento n.º 4281/26 e compromisso n.º 2981/26, de 9 de outubro, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A170, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 09 de outubro de 2026, relativo ao apoio financeiro ao Racket Sports Clube de Leiria para a realização do "II Racket Sports Slice Cup".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1090/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 13 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 13 de outubro de 2026, relativa à atribuição de auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 1090/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (…)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 1090/26).

Os apoios a atribuir, no valor de €53.602,14 (cinquenta e três mil seiscentos e dois euros e catorze cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 12 de outubro de 2026, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria – Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do "VI Torneio de Fundação Clube Náutico de Leiria e III Leiria Open Meeting"
DLB N.º 1101/26:
Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 12 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 13 de outubro de 2026, relativa à atribuição de um auxílio financeiro e não financeiro, pela cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, à Vive & Surpreende - Associação para a realização dos eventos desportivos "VI Torneio de Fundação Clube Náutico de Leiria e III Leiria Open Meeting", que constitui o Anexo 1101/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.
Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (…)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 1101/26).
O apoio a atribuir, no valor de €2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de proposta de cabimento n.º 4311/2026 e compromisso n.º 3001/2026, em 13 de outubro de 2026, e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A171 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio financeiro e não financeiro à Vive & Surpreende - Associação, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar, nos termos propostos, a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, nos dias 7, 8 e 9 de novembro, no valor total de €1.836,24 (mil oitocentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €343,36 (trezentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos) e garantir e assegurar os serviços de limpeza e segurança.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2027

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

DLB N.º 1097/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 13 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 13 de outubro de 2026, relativa aos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2027, que constitui o Anexo 1097/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2027, nos termos propostos, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), e **deliberou por unanimidade** dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades de âmbito desportivo do concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt, informando que a candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2027 decorrerá entre o período de 23 a 31 de outubro de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Dina Bastos** procurou esclarecer se a versão mais recente do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria é de 2013, sugerindo que se deveria ponderar atualizá-lo.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** confirmou que o regulamento do PRO Leiria data de 2013 e que é transversal a todas as unidades orgânicas que atribuem apoios neste âmbito, ressaltando que o ponto em apreço se refere apenas à definição dos critérios para a área do desporto, algo que tem de ser fixado todos os anos. Avançou ainda que está em curso a revisão e atualização desse regulamento.

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 24 - Apoio logístico à Receção ao Caloiro 2026 - Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria - Ratificação de Despacho

DLB N.º 1102/26:

Presente o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 14 de outubro de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Núcleo da Juventude (NJ), datada de 14 de outubro de 2026, que constitui o Anexo 1102/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «*(…) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (…)*», valores que constam na deliberação n.º 1064/26, do processo com o NIPG 52435/26.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 14 de outubro de 2026, relativo ao apoio logístico à Associação Académica do Instituto Politécnico de Leiria para a realização da Receção ao Caloiro 2026,

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

materializado na disponibilização de dois autocarros para assegurar o serviço de transporte de estudantes, em regime de shuttle, durante o período compreendido entre os dias 12 e 17 de outubro de 2026, no horário previsto entre as 22h00 e as 05h00 do dia seguinte.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 25 - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria - Trabalhos complementares e trabalhos a menos e proposta de fórmula de revisão de preços

DLB N.º 1047/26:

Retirado.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 26 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Percentual a aplicar para o ano de 2027

DLB N.º 1083/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 08 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 08 de outubro de 2026, relativa à determinação do percentual a aplicar para o ano de 2027, inerente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que constitui o Anexo 1083/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e no artigo 66.º-A do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar submeter à deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal, emitida durante o ano de 2027, pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Leiria, de acordo com o estabelecido no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas e artigo 66.º-A do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria, devendo o município publicitar com o devido destaque, no seu sítio na Internet, o percentual de TMDP aprovado, no prazo de 30 dias subsequentes à respetiva aprovação, e, no mesmo prazo, remeter à ANACOM parte útil da deliberação do órgão municipal competente pela sua aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Ocupação de espaço público com ações pontuais (Ação promocional) - Desistência e Anulação de Fatura

DLB N.º 1073/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 30 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 1 de outubro de 2026, relativa à proposta de anulação da fatura n.º 479/26, emitida em 28 de julho de 2026, no âmbito do processo PUB 724/26, a favor de Winchannel

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

Portugal – Assessoria e Comunicação, Lda., no valor de €501,59 (quinhentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), que constitui o Anexo 1073/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade**:

a) Proceder à anulação da fatura n.º 479/26, de 28 de julho, no montante de €501,59 (quinhentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), emitida a favor de Winchannel Portugal – Assessoria e Comunicação, Lda., conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 28 - Emissão de certidão de localização para pedido de ampliação da pedreira n.º 5624 "Barracão" explorada por Aldeia, S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória

DLB N.º 1087/26:

A Aldeia, S.A. solicita a emissão de certidão de localização para ampliação da pedreira denominada "Barracão", licenciada junto da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) sob o número 5624, com uma área aproximada de 10,44 hectares, sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória, ao abrigo do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro.

O requerente necessita da certidão de localização para solicitar, junto da entidade licenciadora, a ampliação da área licenciada da pedreira com 10,44 hectares para um total de 12,47 hectares, correspondendo a uma área de ampliação de 2,03 hectares.

O pedido de ampliação da pedreira será realizado através de um novo pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, sendo solicitado o parecer desta autarquia.

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido de emissão de certidão de localização, conforme informação que se anexa (Anexo 1087/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer desfavorável ao pedido de emissão de certidão de localização, necessária para o pedido de ampliação, da pedreira 5624 denominada "Barracão" explorada pela Aldeia S.A., sita em Barracão, União das Freguesias de Colmeias e Memória.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** questionou se teriam sido feitos estudos ambientais e consultas à população relativamente a esta questão.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que esse seria o passo seguinte. Ou seja, em primeira instância, o requerente faz o pedido de ampliação ao município, o que despoleta o restante procedimento e aí, sim, terá de apresentar informação adicional. Nesta fase, só está em causa o pedido de declaração para ampliação, tendo sido dado um parecer desfavorável pelas razões referidas na documentação.

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 20.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", em 2026 (NIPG 14807/26)

DLB N.º 1075/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 10 de setembro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 14 de setembro de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 20.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", em 2026 (NIPG 14807/26), que constitui o Anexo 1075/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 4131/2026 e de compromisso n.º 2923/2026, e será entregue à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, mediante apresentação de documentos válidos de despesa e do relatório de execução física e financeira.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a importância do apoio dado pelo Município de Leiria enquanto copromotor do projeto, bem como a fundamentação em anexo, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

a) A atribuição de um apoio financeiro correspondente a 28,77% do valor total das despesas previstas (€250.000,00), no montante total de €71.925,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA;
b) A atribuição de apoio não financeiro, assumindo para si os custos inerentes, num total estimado em cerca de €80,00 (oitenta euros) acrescido de IVA;
c) A minuta de contrato-programa em anexo, bem como as condições de pagamento previstas na cláusula 2.ª do Contrato-Programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Preços de Bilhética Leiria Natal 2026

DLB N.º 1081/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 02 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Manuel Almeida Lopes, proferido em 07 de outubro de 2026, relativa aos preços de bilhética para o evento Leiria Natal 2026, que constitui o Anexo 1081/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Leonel Frazão, aprovar:

a) Tabela de preços de bilhetes para o evento Leiria Natal 2026 a realizar de 27 de novembro de 2026 a 3 de janeiro de 2027;

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

b) Oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação do serviço, e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT - Autoridade Tributária, que se estima num valor máximo de €16.000,00 (dezasseis mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Leonel Frazão** considerou os preços definidos um pouco elevados face ao atual custo de vida e questionou se tinha sido realizado algum estudo para fundamentar esta tabela de preços.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que os preços não sofreram alterações relativamente à edição de 2025. Acrescentou que todas as crianças do concelho até ao 4.º ano de escolaridade podem visitar o Leiria Natal gratuitamente, incluindo o transporte, estando também prevista a atribuição de vouchers no âmbito do comércio local, com o objetivo de facilitar o acesso ao evento e promover a sua participação ativa. Foi criado ainda um "kit escolar" que abrange as escolas fora do concelho de Leiria, com um preço de €9,50, inferior ao passe normal de €11, visando dar resposta à grande procura.

Ponto 31 - Anulação de Documento de Receita - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão

DLB N.º 1103/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos, datada de 12 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 12 de outubro de 2026, referente à anulação de documento de receita, que constitui o Anexo 1103/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que a guia de receita n.º 2026 3 20961, emitida em 12 de outubro de 2026, em nome de [redacted], foi emitida por lapso, com o valor incorreto de €190, solicita-se a anulação da referida guia, devendo, para todos os efeitos, ser considerada a guia n.º 2026 3 20964, emitida na mesma data, com o valor correto de €170.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2026 3 20961, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5005 Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria

Ponto 32 - 152.º Aniversário da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria – Louvores e Condecorações Honoríficas (Proposta de Atribuição de Louvor – Bombeiro Hélder Pragosa Vieira)

DLB N.º 1079/26:

Presente a informação prestada pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria, datada de 06 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 07 de outubro de 2026, referente a proposta de atribuição de louvor e de medalha de serviços distintos grau prata, ao Bombeiro de 1.ª classe, Hélder Pragosa Vieira, e que constitui o Anexo 1079/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

O Corpo de Bombeiros Sapadores de Leiria celebrará o seu 152.º aniversário no dia 30 de novembro de 2026 em cerimónia inserida no programa de comemoração organizada pelos Bombeiros Sapadores de Leiria.

A avaliação de desempenho e o consequente reconhecimento dos bons serviços públicos prestados são

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266

fundamentais para a valorização e motivação dos nossos colaboradores e fatores importantes para que os trabalhadores sintam que o seu bom desempenho é devidamente reconhecido.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta para atribuição de louvor e de medalha de serviços distintos grau prata, nos termos e fundamentos constantes do anexo (Anexo 1079/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no âmbito das atribuições previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte e um minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

Sónia Custódio Gabriel
ASSISTENTE TÉCNICO
03-11-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
05-11-2026

Assinatura Digital Certificada 2

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cm-leiria.pt I cmleiria@cm-leiria.pt I NIPC: 505 181 266